



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - AP

**DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
(Existência de delegação de competência)

TC 029.235/2010-3

NATUREZA: Tomada de Contas Especial (TCE)

OCORRÊNCIA: Pedido de cópia de autos. Deferimento.

- I. Histórico:** não se aplica.
- II. Pedido:** de cópia integral dos autos em formato digital.
- III. Estado do processo:** aberto
- IV. Data do pedido:** 21/6/2012
- V. Documento:** RE 48.581.371-3
- VI. É tempestivo?** Não se aplica.
- VII. Há delegação/subdelegação de competência?** Sim, delegação no art. 1º, inciso IV, da Portaria-GAB-AN n. 1, de 15/10/2010.
- VIII. Ciência:** não se aplica
- IX. Termo Inicial:** não se aplica
- X. Termo Prorrogado:** não se aplica

Nos termos da delegação de competência contida art. 1º, inciso IV, da Portaria-GAB-AN n. 1, de 15/10/2010, **AUTORIZO** a concessão de cópia formulada pelo Sr. Luís Henrique Maiolino de Mendonça. Ao Serviço de Administração para que, excepcionalmente, promova a entrega de cópia dos autos por via postal.

Macapá, 25 de junho de 2012.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
APARECIDO MARTINS
Secretário